

## CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Brasília-DF, 19 de março de 2021.

À

**MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S**

SBS, Quadra 02, Bloco Q, Salas 905 e 907

Edifício João Carlos Saad

CEP: 70.070-120

Brasília/DF

Esta carta de representação é fornecida em função dos exames de auditoria das demonstrações contábeis da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe** referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, realizados com o propósito de expressar uma opinião sobre se estas demonstrações representam em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe**, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data.

Confirmamos com base em nossos melhores esforços, conhecimento e julgamento as seguintes representações:

1. Os princípios contábeis adotados e as práticas e métodos seguidos na sua aplicação são aqueles divulgados no relatório das demonstrações contábeis;
2. As estimativas foram calculadas e contabilizadas com base em dados consistentes, efetuadas por nossa administração, confirmadas por nossos assessores especializados, quando necessário, das quais nos responsabilizamos;
3. O sistema contábil e de controle interno adotados são de nossa responsabilidade;
4. Não são de nosso conhecimento fraudes ou irregularidades pendentes que envolvam a administração ou empregados que possam ter efeitos significativos sobre controles internos e demonstrações contábeis. Responsabilizamos-nos pela prevenção, controle de monitoramento e pela prevenção e detecção de fraude ou erros materiais;
5. Não ocorreram mudanças significativas no exercício, em relação aos princípios e práticas contábeis adotadas em relação ao exercício anterior;
6. Todos os livros, registros contábeis e documentos comprobatórios foram colocados à vossa disposição;

7. Não existem operações e/ou transações financeiras que não estejam refletidas nas demonstrações contábeis;
8. Não existe nenhum fato conhecido que possa impedir a continuidade normal de nossas atividades;
9. Julgamos que os seguros contratados são suficientes para cobrir eventuais sinistros que possam ocorrer e assim impedir a continuidade normal dos negócios;
10. Os ativos de curto prazo, longo prazo e permanente estão provisionados ao seu valor provável de realização ou de recuperação e foi efetuada a respectiva segregação de curto e longo prazo;
11. Todas as informações referentes a instrumentos financeiros, inclusive derivativos foram adequadamente registradas e divulgadas nas demonstrações contábeis;
12. As instituições financeiras com as quais a Entidade possui operação são:
  - i. Santander Caceis Brasil DTVM S.A.; e
  - ii. Banco do Brasil S.A.
13. Não temos planos ou intenções que possam afetar substancialmente o valor ou a classificação de ativos e passivos constantes das demonstrações contábeis;
14. Não há perda significativa como provisão para realização de ativos, imobilizado, estoques obsoletos, compromissos de compra e venda ou outros compromissos que não estejam adequadamente registrados ou divulgados;
15. Não há autos de infração ou notificações de autoridades fiscais ou de outras autoridades regulatórias e fiscalizatórias, nem descumprimento ou possíveis descumprimentos de leis ou regulamentos, cujas consequências devem ser consideradas para divulgação nas demonstrações contábeis ou como base para registro de passivos contingentes;
16. Não existem trabalhos sendo efetuados por quaisquer órgãos reguladores que possam afetar as demonstrações contábeis;
17. A Entidade possui documentos e títulos de propriedade para todos os seus bens e ativos, e não tem ônus ou gravames sobre eles;
18. Todas as garantidas foram devidamente divulgadas nas demonstrações contábeis, bem como ônus e gravames sobre os nossos bens e direitos;

19. A Entidade tem cumprido todas as obrigações contratuais, assim como de compra e venda ou outros compromissos que teriam efeitos significativos sobre as demonstrações contábeis e em caso de descumprimento eles foram devidamente divulgados;
20. Não foram registrados ou divulgados nas demonstrações contábeis os itens a seguir listados, tendo em vista a não ocorrência dos eventos:
- acordos de reciprocidade com instituições financeiras, outros negócios que envolvam restrições de disponibilidade e linhas de crédito ou acordo semelhante, bem como acordos para recompra;
  - violações de leis e regulamentos, cujos efeitos devam ser considerados para revelação nas demonstrações contábeis ou considerados como base para registro de perda contingente; e
  - outras exigibilidades contingentes de valores relevantes para as quais haja necessidade de uma revelação, mesmo quando não contabilizadas, quando exista, no mínimo, uma possibilidade razoável de que um prejuízo adicional ocorra, como outros passivos relevantes, cujos valores possam ser razoavelmente estimados.
21. O resultado do exercício teve a destinação conforme determina a legislação;
22. Os planos de previdência complementar foram devidamente divulgados nas demonstrações contábeis e a documentação foi fornecida bem como a opinião de especialistas independentes, quando necessário;
23. Não existem transações com partes relacionadas, ativas ou passivas, que não estejam registradas e divulgadas nas demonstrações contábeis;
24. Os assessores legais com os quais a Entidade manteve operações foram:
- |  |  |
|--|--|
| <i>i. Carina Bellini Cancelli</i>              | <i>Gerente Jurídica – servidora da AGU cedida à Fundação</i>   |
| <i>ii. Leonardo de Queiroz Gomes</i>           | <i>Coordenador Jurídico até 22/10/2020 – servidor cedido à Fundação</i>                              |
| <i>iii. Michelle Diniz Mendes</i>              | <i>Coordenadora Jurídica a partir de 1º/março/2021 – servidora da AGU cedida à Fundação</i>          |
| <i>iv. Luiz Alexandre Rodrigues Carneiro</i>   | <i>Analista de Previdência Complementar (Coordenador Jurídico substituto a partir de 25/10/2020)</i> |
| <i>v. Simone de Sá Lemos</i>                   | <i>Analista de Previdência Complementar</i>  |
| <i>vi. Linhares &amp; Advogados Associados</i> | <i>Escritório Advocatório externo contratado</i>   |
25. Não ocorreu nenhum evento subsequente à data das demonstrações contábeis que requeresses ajustes ou divulgação;

26. Todas as atas das reuniões de diretores e conselhos foram colocadas à vossa disposição;
27. O balancete em 31/dez/2020 está composto por:
- |                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| i. Ativo              | R\$ 3.790.629.715,00 |
| ii. Patrimônio Social | R\$ 3.749.884.896,00 |
| iii. Resultado        | R\$ 1.324.605.884,00 |
28. Todos os softwares têm o respectivo certificado de origem e estão de acordo com a legislação;
29. Confirmamos que a Entidade não efetuou transações com pessoas vinculadas no exterior para efeitos de aplicação da legislação sobre preços de transferência, descrita na Lei nº 9.430, de 1996;
30. Confirmamos que as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 19 de março de 2021.

Os trabalhos foram executados de acordo com as técnicas exigidas e nos prazos estabelecidos, não sendo de nosso conhecimento até a presente data, nada que desabone a referida Entidade.

Por ser verdade, firmamos este atestado em 02 (duas) vias.

**Ricardo Pena Pinheiro**  
Diretor Presidente  
CPF: 603.884.046-04

**Tiago Nunes de Freitas Dahdah**  
Diretor de Investimentos  
CPF: 844.755.521-68

**Cícero Rafael Barros Dias**  
Diretor de Seguridade  
CPF: 629.731.263-04

**Cleiton dos Santos Araújo**  
Diretor de Administração  
Diretor Responsável pela Contabilidade  
CPF: 851.631.201-15

**José Luiz Barros Junior**  
Gerente de Orçamento, Contabilidade e  
Tesouraria  
CPF: 745.294.719-34  
CRC/DF: 027744-O

**Reginaldo Guedes da Silva**  
Coordenador de Contabilidade  
CPF: 505.561.181-20  
CRC/DF: 8797-O2